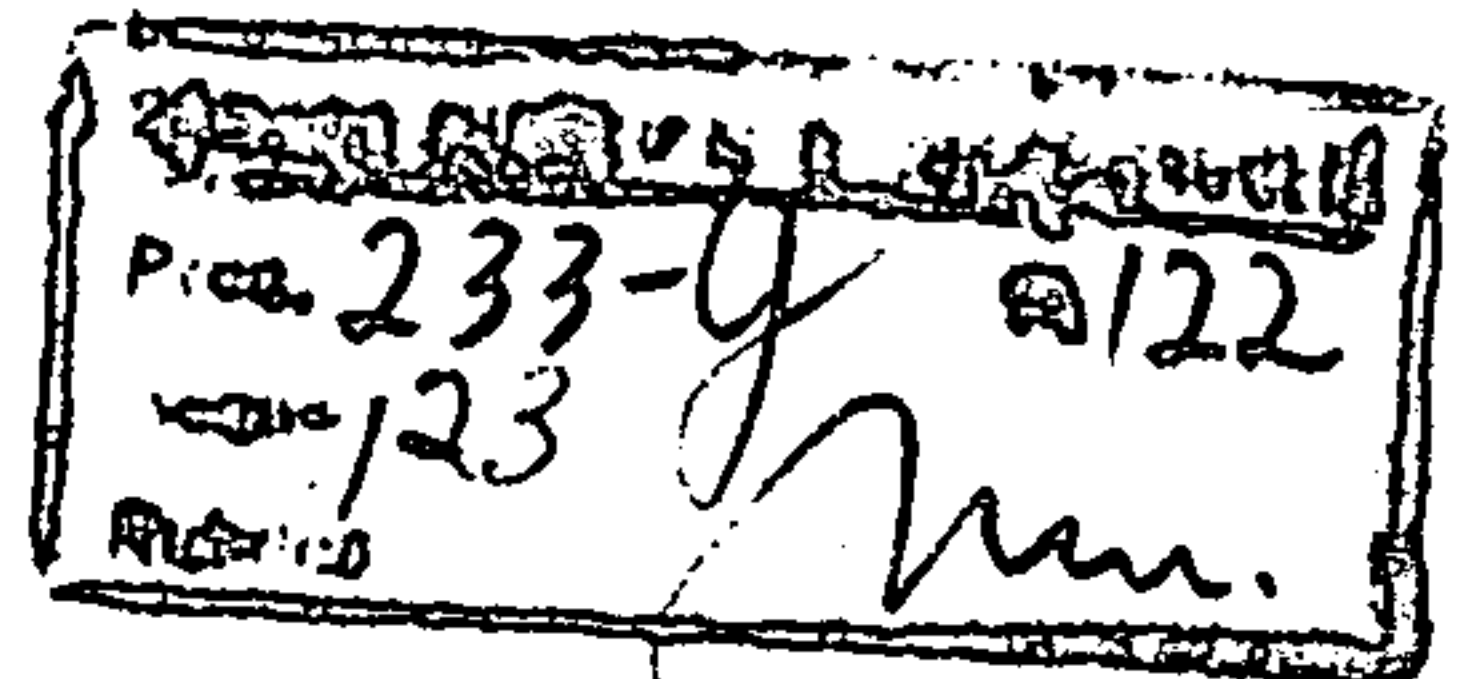


Proc. 233 Y



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

LEI nº 1 283,
de
14/decembro/72

Dispõe sobre complementação de dotações do Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, à Mesa da Câmara, um crédito adicional de CR\$13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros), complementar às seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
2 - 3.1.2.0. -	Material de consumo	3.450,00
3 - 3.1.3.0 -	Serviços de terceiros	2.000,00
4 - 3.1.4.0 -	Encargos diversos	1.850,00
7 - 4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	6.000,00
	TOTAL	13.300,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
1 - 3.1.1.1 -	Pessoal Civil	9.850,00
5 - 3.2.5.0 -	Salário Família	1.450,00
6 - 3.2.8.0 -	Contribuição de Previdência Social	2.000,00
	TOTAL	13.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL AMÉRICO SANIEMI
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X